PROJETO DE LEI Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

FIXA REMUNERAÇÃO DOS ESTUDANTES CONTRATADOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O CIEE (CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos estudantes contratados através do Convênio com o CIEE-Centro de Integração Empresa Escola, fica fixada da seguinte forma:

I - Estudantes de 2º grau.....R$ 634,82
II - Estudantes de nível superior..... .R$ 756,90

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias especificas das respectivas Secretarias onde se encontram lotados os estagiários.

Art. 3º - Farão jus a referida remuneração os estudantes contratados através do Convênio CIEE, a contar de 1° de março de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1146, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 07 dias do mês de março de 2022.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE –SE.

ADELAR JOAQUIM CHECHI
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo